

ATRIBUIÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROJETO ENSINO COLABORATIVO

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021, Resolução SEDUC nº 74/2023 a ATRIBUIÇÃO DE AULAS para o **Projeto Ensino Colaborativo**, conforme o Decreto nº 67.635 de 06 de abril de 2023, a Resolução SEDUC nº 21, de 21 de junho de 2023 para garantia de Atendimento Educacional aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial. O projeto representa uma integração colaborativa entre os membros das equipes escolares, professores regentes, familiares, profissionais envolvidos no acompanhamento do estudante, professores especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e outros participantes da comunidade escolar.

I. DA INSCRIÇÃO:

a) A inscrição do candidato será realizada através do preenchimento e envio do formulário, disponível via googleform através do link : <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIgJxo1vorKlic4--QwIBVC-vm1IF2joIer6WkwFZXlhTFPQ/viewform>

disponível do no site da Diretoria de Ensino de Taquaritinga;

b) A documentação solicitada no formulário deverá ser digitalizada em PDF e anexada ao formulário googleform;

c) O preenchimento do formulário e o envio da documentação deverão ser efetuados, a partir das **09h do dia 02/04/2024 até às 09h do dia 04/04/2024;**

d) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II. DAS VAGAS:

O professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta, sendo a carga horária atribuída ao docente da seguinte forma:

a) Unidade escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 12 (doze) horas semanais (9 aulas) do Projeto;

b) Unidade escolar com 7 (sete) a 12 (doze) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais (20 aulas) do Projeto;

c) Unidade escolar com 13 (treze) a 19 (dezenove) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 30 (trinta) horas semanais (24 aulas) do Projeto;

d) Unidade escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (32 aulas) do Projeto.

III. DOS REQUISITOS:

Os candidatos devem estar inscritos no processo anual de atribuição e ser portador de pelo menos um dos títulos relacionados na Indicação CEE 213/2021, que dispõe sobre a habilitação/qualificação docente para atendimento educacional aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial. Não é necessário que o candidato tenha aulas atribuídas.

IV. DA ATRIBUIÇÃO:

a) A atribuição das vagas do Projeto Ensino Colaborativo, poderá ser realizada aos docentes habilitados/qualificados para Educação Especial, inscritos no processo de atribuição de classes/aulas 2024 em um dos campos de atuação (Educação Especial, aulas ou classe);

b) De acordo com orientação da Comissão de Educação Especial – DE/OSC, as escolas deverão realizar as inscrições dos candidatos e classificá-los seguindo a lista da VUNESP e do Banco de Talentos/2024, observando a formação de Habilitação e Qualificação dos docentes, e seguindo as orientações contidas na Indicação CEE 213/2021;

c) O atendimento será por Unidade Escolar, conforme os editais em anexo, seguindo a classificação geral dos docentes e a ordem de prioridade indicada pelo candidato no formulário.

V. DA SESSÃO DA ATRIBUIÇÃO:

A atribuição **será somente ONLINE** e acontecerá a partir de **04/04/2024**.

Os candidatos **não precisarão comparecer**, **uma vez que** serão contatados através do telefone informado no formulário.